



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PRC Nº 0215/2022

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 109 e 110/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/06/2022 – Horas 10:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/07/2022 – Horas 08:30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/07/2022 – Horas 09:00

Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou <https://senadorjosebento.mg.gov.br/importante/>

Endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento.

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PRC Nº 0215/2022

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Senador José Bento, estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação e está Pregoeira, designada pela Portaria nº 13, de 04 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da seguinte dotação: 02.04.09.12.361.0013.1034.449052.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: ***licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br***.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos

lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO

12.8.1. O licitante detentor do menor preço dos itens deverá enviar, junto com a proposta final (Anexo IV), após solicitação do pregoeiro, juntamente com a proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

12.8.1.1. É permitido o acompanhamento da avaliação por quaisquer interessados. Serão observados critérios objetivos, os quais estão descritos no Anexo I deste Edital

12.8.1.2. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas pelo edital

12.8.1.3. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG, – CEP 37.586-000, das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação**, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços**.

13.8 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG, – CEP 37.586-000, das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no art. 49 do Decreto Municipal nº 110, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Departamento de compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto poderá ser parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de compras.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Secretaria solicitante ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser diretamente na Secretaria solicitante na cidade de Senador José Bento, das 8h às 16 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 110/2021:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida

monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, carga, descarga e transporte dos produtos, e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Senador José Bento com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Pouso Alegre/MG.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Senador José Bento/MG, 28 de junho de 2022.

Deborah de Oliveira Mariano

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição é decorrente dos convênios nº 1261001516/2022 e 1261001405/2022, entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação.

2.1.1. A aquisição destina-se a melhoria da infraestrutura escolar, que facilitarão o desenvolvimento dos alunos contribuindo para o aprendizado.

2.1.2. Pretende ainda proporcionar maior segurança e conforto para os discentes e docentes, e contribuir para a permanência dos alunos nas escolas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	PROJETOR MULTIMIDIA ESC ENTRADAS: DVI-D, 3 RGB, 2 UDIO, VDEO, S-VDEO, REMOTE, USB; COMPATIBILIDADE: NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 E SECAM; UDIO: 2 X 2,0 WATTS; RESOLUO REAL: XGA (1024 X 768); RESOLUES SUPORTADAS (1): VGA, SVGA, XGA; RESOLUES SUPORTADAS (2): SXGA, UXGA, MAC; CORES PROJETVEIS:: 16700 MILHES; TAXA DE CONTRASTE: 500:1; LUMINOSIDADE: 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL); LAMPADA DE PROJEO: 270 W UHP, COM VIDA TIL PARA 2.000 HORAS; TENSO: 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ, OMTAO AUTOMTICA; ACESSRIOS: CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS; ACESSRIOS(1): DE UDIO/VDEO, CABO DE	UN	05

	ALIMENTAO, BATERIA. Complemento informao: PROJETO DE MULTIMEDIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAES MINIMAS: 01 ENTRADA PARA DVI-D 24-PINOS, 02 ENTRADAS PARA RGB D-SUB HD 15-PINOS, 01 ENTRADA PARA RGB 5-BNC, 01 ENTRADA PARA AUDIO M3 (L,R), 01 PARA VIDEO RCA, 01 ENTRADA PARA S-VIDEO MINI DIN 4-PINOS, 01 ENTRADA PARA AUDIO RCA, 01 ENTRADA PARA CONTROLE REMOTO 9 PINOS, 01 ENTRADA PARA MOUSE USB 4-PINOS; COMPATVEL COM OS SISTEMAS DE VIDEO NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 E SECAM; AUDIO 2 X 2 WATTS; RESOLUO XGA (1024 X 768); COM COMPATIBILIDADE PARA VGA, SVGA, XGA, UXGA E MAC; 16700 MILHES DE CORES PROJETVEIS; TAXA DE CONTRASTE DE 500:1; LUMINOSIDADE DE 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO DE IMAGEM DE 40 A 300 POLEGADAS NA TELA (DIAGONAL); LAMPADA DE PROJEO DE 270 W UHP, COM VIDA TIL PARA 2.000 HORAS; TENSAO DE 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ, COMUTAO AUTOMTICA; FOCO E ZOOM MOTORIZADOS (1:1 - 1:1,3) F1,7 - 2,1, F40,7 - 52,8 MM; COM CABO DE ALIMENTAO, BATERIA PARA RC, CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS DE AUDIO E VIDEO, MANUAL DE INSTRUO E CARTO DE GARANTIA.		
2	QUADRO DE AVISO. MATERIA-PRIMA: MOLDURA EM MADEIRA; REVESTIMENTO: FELTRO; COMPONENTES: COM PORTA DE VIDRO E CHAVE; DIMENSES: 110 CM X 60 CM;	UN	03
3	RELOGIO DE PAREDE. COMUM; FORMATO: REDONDO; DIMENSES: 24 CM DIAMETRO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; FUNCIONAMENTO: A PILHA DE 06 VOLTS;	UN	25
4	ARMARIO P/ ESCRITORIO TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: AO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; DIMENSES: 198 x 90 x 45 (ALTURA	UN	03

	X LARGURA X PROFUNDIDADE) Complementao da especificao: ARMRIO DE AO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AO CHAPA22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCVEIS COM CHAVE, ATRAVS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS,SALINCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTTICO COM ESPESSURA DE 30 MCRONS, ELETROSTTICA,COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA		
5	MICROSCOPIO ESC. OS BIOLGICOS, MICROBIOLOGIA, HISTOLOGIA. CARACTERSTICAS GERAIS: . ESTATIVA COMPOSTA POR MATERIAIS DE ALTA RESISTNCIA E DURABILIDADE; . TUBO BINOCULAR COM ARTICULAO LIVRE TIPO "SIEDENTOPF", INCLINAO DE 30 OU 45, ROTA0 DE 360; . REVOLVER REVERSO QUDRUPLO; . OBJETIVAS PLANACROMATICAS DE 4 X 0.10 - 10 X 0.25 - 40 X 0.65 - 100 X 1. 25 IMERSO/LEO E RETRTL; . CONDENSADOR TIPO ABBE 1,25 N.A, MOVIMENTOS POR PINHO E CREMALHEIRA;. PLATINA: . MOVIMENTOS EM X E Y; . TRAVA DE SEGURANA PARA EVITAR POSSVEIS QUEBRAS DE LMINAS. . LAMPADA HALOGNIO DE 6V/20W OU 6V/30W OU 12V/30W; . CONTROLE DE FOCALIZAO MACROMTRICO E MICROMTRICO COM MECANISMO DE AJUSTE DE TENSO; . ALIMENTAO ELTRICA EM REDE 60 HZ, 127 OU 220 V, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO;	UN	02

	ACESSRIOS: . CAPA DE PROTEO PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; . 01 (UMA) LMPADA RESERVA; . 01 (UM) FRASCO DE LEO DE IMERSO; . CMERA PARA MICROSCOPIA; . RESOLUO MNIMA DE 10.0 MEGA PIXELS; . CD COM SOFTWARE PARA UTILIZAO EM UM COMPUTADOR; . CABO USB PARA COMUNICAO COM O COMPUTADOR; . KIT DE ADAPTADORES FOTOGRFICOS PARA MICROSCPIOS; . MICRMETRO PARA CALIBRAO DO SOFTWARE.		
6	TELA DE PROJECAO. TELA DE PROJEO - MATHRIA-PRIMA: MATTE-WHITE; TIPO: RETRTIL; MEDIDAS: 152 CM(ALTURA) X 203 CM (LARGURA); Complemento especificao: TELA DE PROJEO 100 POLEGADAS, RETRTIL; ENROLAMENTO AUTOMTICO POR 'POR MOLA MOTORA; ESTRUTURA EM AO COM TRATAMENTO FOSFTICO E PINTURA ÉLETROSTTTICA; SISTEMA DE MULTI-PARADA; TELA BRANCA COM FUNDO PRETO; SUPERFCIE DE PROJEO COM GANHO 1.1 VEZES; PARADA EM QUALQUER PONTO DO ABRIR E FECHAR; FIXAO TETO OU PAREDE; ACOMPANHA ESTOJO METLICO.	UN	05
7	LIVROS PARA COMPOSICAO DE ACE. COLETNEA DE LIVROS PARA EDUCAO INFANTIL.	UN	05
8	ARQUIVO PARA ESCRIT. VERTICAL TIPO: VERTICAL; FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFCIO; GAVETAS: 04 GAVETAS; MATERIAPRIMA: ACO CHAPA 22; DIMENSES: 133CM(ALT.) X 47CM(LARG.) X 71CM(PROF.) Complementao da especificao: ARQUIVO DE ACO, ALTURA 133CM, LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 71CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22; PESO TOTAL DO ARQUIVO 47KG E 400G;COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO; CARRINHOS TELESCPICOS 500MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANA, SISTEMA DE TRAVAMENTO NICO DAS	UN	03

	GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PRPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTTICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTTICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTGRADOS, NA COR CINZA CLARO.		
9	CONJUNTO DE LIXEIRA P/COLETA CARTER PERMANENTE: LIXEIRA CONJUNTO (PERMANENTE) - TIPO: PARA COLETA SELETIVA; COMPOSIO: COMPOSTODE 4 UNIDADES CONJUGADAS; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE INDIVIDUAL: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA; TAMPA: TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO; PEDAL: SEM PEDAL; FIXAO: LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE; COMPLEMENTO ESPECIFICAO: DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAO ATUAL VIGENTE.	UN	01
10	ESCANINHO PARA ESCRITORIO MATRIA-PRIMA: AO; COMPARTIMENTO: 16; DIMENSES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); COMPLEMENTO ESPECIFICAO: ESCANINHO DE AO COM 16 PORTAS (4 CONJUNTOS DE 4), COM FECHADURA EM CADA PORTA; PINTADO NA COR CINZA LISO PADRO, MEDINDO 1,98 M (ALTURA) X 1,2 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS; LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISRIAS VERTICAIS N 22, DIVISES HORIZONTAIS N 26, PS N 14; ADMITE-SE A VARIAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA. OBSERVAO: A ESPECIFICAO DO ITEM ESCANINHO PODE VARIAR QUANTO AO QUANTITATIVO DE COMPARTIMENTOS E DIMENSES DO ITEM, DE ACORDO COM A FINALIDADE DE USO E ESPAO DISPONVEL DE CADA ESCOLA.	UN	03

11	<p>BEBEDOURO ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAIS; CAPACIDADE REFRIGERAO: CONFORME FABRICANTE; CAPACIDADE RESERVATRIO: CONFORME FABRICANTE; GABINETE: AO INOX 304; TORNEIRA: 1TORNEIRA DE JATO COM LEITURA EM BRAILE; VAZO: 40 LITROS/HORA; TENSO: 127V; Complemento especificao: BEBEDOURO ACESSVEL (PARA DEFICIENTES): GABINETE EM AO INOX; TAMPO EM AO INOX COM RALO SIFONADO; COM ESTRUTURA PARA FIXAO EM PAREDE; RESERVATRIO EM AO INOX 304, COM CAPACIDADE MINIMA DE VAZO DE GUA DE 40 L/H, COMPRESSOR SILENCIOSO; FILTRO COM CARVO ATIVADO; ALIMENTAO DIRETA; TEMPERATURA DA GUA: NATURAL, GELADA E MISTA; SISTEMA DE FORNECIMENTO: 1 TORNEIRA DE JATO, COM REGULAGEM DO FLUXO DE GUA, COM PROTETOR BUCAL, ACIONAMENTO FRONTAL OU LATERAL, COM LEITURA EM BRAILLE, ATRAVS DO SISTEMA DE TECLAS PLUSH BUTTON; REFRIGERAO POR COMPRESSOR (MOTOR) DE 1/4 HP/190 WATTS; TENSO 127 VOLTS; CERTIFICADO INMETRO; ATENDE A NORMA ABNT NBR VIGENTE DIMENSES: LARGURA MXIMA DE 580 MM, PROFUNDIDADE MXIMA DE 625 MM</p>	UN	01
12	<p>MESA COMPUTADOR ESTRUTURA: AO, PINTADA EM EPXI; TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMNICO; BASE DO TECLADO: COM ALTURA REGULVEL, NA MESMA EXTENSO DA MESA; DIMENSES: 85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA; COMPLEMENTO ESPECIFICAO: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM,REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSO COM BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS OU EM PERFIL DE PVC COM NO MINIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DE ERGONOMIA; PAINEL FRONTAL DE</p>	UN	04

	SUSTENTAO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMNICO BAIXA PRESSO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS OU COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COM NO MINIMO 1,5 MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA AUTO-PORTANTE EM AO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM, PINTADA EM EPXI, COM SAPATAS NIVELADORAS; MVEL NA COR PADRO DA UNIDADE ADQUIRENTE; ADMITE-SE A VARIAO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA		
13	BEBEDOURO ADULTO/INFANTIL BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: COLUNA/CONJUGADO ADULTO E INFANTIL; CAPACIDADE REFRIGERAO: MINIMO 6 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATRIO: 1,2 LITROS; GABINETE: AO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRA: 01 PARA COPO E 01 PARA JATO; VAZO: 60 LITROS/HORA; TENSO: 110V;	UN	02
14	COMPUTADOR DESKTOP MODELO: BSICO; SOFTWARE: WINDOWS 10 PRO. 64 BITS (PT-BR); MEMORIA: 8 GB DDR4-2400 MHZ; PROCESSADOR: I5 10ª ou SUPERIOR; DISCO RGIDO: SSD 256 GB; TECLADO USB ; MOUSE USB.	UN	16
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. J. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SISTEMA DE IMPRESSO: JATO DE TINTA; RESOLUO IMPRESSO: MXIMA 6000 X 1200 DPI; VELOCIDADE IMPRESSO: MXIMA 35 RPM; TAMANHO DE IMPRESSO: A3, A4, CARTA, OFICIO; RESOLUO DO FAX: NO APLICVEL; VELOCIDADE DO FAX/MODEM: 33,6 Kbps; RESOLUO DO SCANNER: PTICA: ATE 2400 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES: SOMENTE PRETO E BRANCO; REA DE DIGITALIZAO: TAMANHO A3; REDUO/AMPLIAO COPIA: 25% A 400%; NUMERO DE COPIAS: ILIMITADO; INTERFACE: USB, ETHERNET, WIRELESS (802.11 B/G/N), WI-FI; MEMORIA: 32 MB; ALIMENTAO: 100/120V - 50/60HZ	UN	01

	Complemento especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SUPORTE AO TAMANHO A3; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NOS FORMATOS ISO - A3+, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, C4, C5, C6, DL; COMPATIBILIDADE COM AS LINGUAGENS PCL 3, PCL 3 GUI, PCL6/PCL5/PS3; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM REDE 10/100/1000 MBPS; CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPES; SUPORTE A PAPEL NORMAL, FOTOGRFICO, ENVELOPES, ETIQUETAS, POSTAIS E TRANSPARNCIAS; IMPRESSÃO FRENTE/VERSO; DEVE SER ENTREGUE COM OS SUPRIMENTOS NECESSRIOS A SEU FUNCIONAMENTO.		
16	CALDEIRA ACIMA DE 20 LITROS CALDEIRO ACIMA DE 20 LITROS - MATRIA-PRIMA: ALUMNIO FUNDIDO, ESPESSURA 5,0 MM; CAPACIDADE: 30 LITROS; ALCAS: COM 02 ALCAS EM ALUMNIO; TAMPA: COM TAMPA; Complemento especificação: CALDEIRO CONFECCIONADO EM ALUMNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTNCIA E QUALIDADE ACABAMENTO: SUPERFCIE LISA TIPO ALUMNIO FOSCO OU POLIDO REFERENCIA Nº 36 DIMENSES APROXIMADA 36 CM (DIAMETRO) X 32 CM (ALTURA) ACEITA-SE VARIAO DE ATE 10% NA CAPACIDADE VOLUMTRICA	UN	01
17	MICRO-ONDAS CAPACIDADE: 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA 800 WATTS; TEMPERATURA: NO APLICVEL; TENSO: 110/220 VOLTS; Complemento especificação: FORNO MICRO-ONDAS NA COR BRANCA; PUXADOR; DISPLAY DIGITAL; TIMER; LUZ INTERNA; PRATO GIRATRIO.	UN	04
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. TIPO: INDUSTRIAL; NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE; COPO: AO INOX, 08 LITROS; OPCIONAIS: COM TRITURADOR; TENSO: 110/220 VOLTS OBSERVAO: O LIQUIDIFICADOR DOMSTICO CONTRAINDICADO PARA O AMBIENTE ESCOLAR PELA BAIXA CAPACIDADE.	UN	02

19	PICADOR INDUSTRIAL CORTADOR MANUAL DE LEGUMES - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, MODELO EM TRIPE; TIPO: MEDIO; NAVALHA(S): 10MM; Complemento especificao: MAQUINA PARA CORTE DE LEGUME E ALIMENTO EM GERAL, MODELO EM TRIPE, TAMANHO MEDIO COM BASE DE APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA E NAVALHA/MACHOINCLUSO PARA CORTE DE 10MM. COM POSSIBILIDADE DE USO DE LAMINAS/NAVALHAS/MACHOS CAMBIAVEIS PARA CORTES NOS TAMANHOS 6,8,10 E 12MM. ACEITA-SE VARIAES NA ALTURA DE ATE 5CM.	UN	02
20	BATEDEIRA DOMESTICA DE BOLO - MATRIA-PRIMA: PLASTICO; VELOCIDADE: MINIMA 3 VELOCIDADES; TENSO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: PLANETRIA; COMPONENTE: TIGELA/CUBA EM AO INOX; COMPONENTE (1): NO APLICVEL. Complemento especificao: BATEDEIRA DE BOLO, PLANETRIA, CAPACIDADE VOLUMTRICA 05 LITROS; ESTRUTURA EM PLASTICO; 03 BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUES EM PORTUGUS.	UN	01
21	PANELA DE PRESSAO ACIMA 10L MATRIA-PRIMA: ALUMNIO POLIDO; CAPACIDADE: 20 LITROS;	UN	02
22	BALCAO TERMICO P/ SERVIR ALIME TIPO: AQUECIDO; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE AO INOXIDVEL DO TIPO AISI 304.18/8; ACABAMENTO: FECHADO NOS 04 LADOS EM AO INOXIDVEL; ESTRUTURA: AO INOXIDVEL; ESPESSURA DA PAREDE: AISI 304.18/8,; CUBAS: CUBAS GASTRONORMS C/ TAMPA E ALCA, 05GNS1/1X100MM; DIMENSO: 2050 X 760 X 910 MM; POTENCIA: 5 KW; TENSO: 127 A 220 VOLTS; Complementao da especificao: BALCO SELF-SERVICE CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AO INOXIDVEL DO TIPO AISI 304.18/8; - FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS EM AO INOX;- MODULO AQUECIDO POR MEIO DE RESISTNCIA ELTRICA BLINDADA COMANDADA	UN	02

	POR TERMOSTATO AUTOMTICO COM DRENO NA PARTE INFERIOR E GABINETE EM BAIXO NEUTRO COM PORTAS DE CORRER EXECUTADAS EM AO INOXIDVEL BANHO MARIA EXECUTADO DO MESMO MATERIAL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 05 CUBAS GASTRONORM; COM PROTETOR DE SALAS EXECUTADO EM VIDRO RETO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO; CUBA GASTRONORMS COM TAMPA E ALA, 05 GNS 1/1 X 100 MM; CORRE BANDEJAS EM TUBOS DE AO INOX; AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTNCIA		
23	APARELHO DE SOM PORTATIL Especificao do item: MICRO SYSTEM - CONJUGAO DO EQUIPAMENTO: MP3, USB, CD, RADIO AM/FM; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; ALIMENTACAO: 110/220V (BIVOLT); POTENCIA: 2W RMS; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;	UN	10
24	APARELHO DE SOM - Especificao do item RDIO AM/FM FREQUENCIA: RDIO AM/FM; TIPO: CD, CR-R, CD-RW, MP3/WMA.; MODELO: MINI SYSTEM; NUMERO DE ALTO FALANTES: 02 CAIXAS ACSTICAS; POTENCIA: 4100W RMS.; FUNCIONAMENTO: ELTRICO; TENSO: BIVOLT; Complemento da especificao: MINI SYSTEM 4100W RMS MULTI BLUETOOTH, FUNES DJ, CD PLAYER, RADIO AM/FM, USB, MP3. ACOMPANHA GLOBO DE LUZ, CONTROLE REMOTO, ANTENA LOOP AM, ANTENA FM E MANUAL. FUNO KARAOK	UN	01
25	TELEVISAO. TIPO: SMART TV; TAMANHO TELA EM POLEGADA: MINIMO 40 POLEGADAS; TIPO DA TELA: TELA PLANA, LCD COM TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN; OPCIONAIS: CONTROLE REMOTO; TENSO: 100/220V; ACESSRIOS: COM BASE/SUPORTE DE MESA. Complemento especificao: TELEVISOR SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; RESOLUO FULL HD (1920 X 1080); CONTRASTE 25.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6MS; TRINORMA (PAL-	UN	09

	M,PALN,NTSC);FRAME RATE MAIOR OU IGUAL A 120 MHZ; CONEXES MINIMAS: 3 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA RGB PARA PC, 01 ENTRADA VDEO COMPONENTE, 01 ENTRADA AV E 01 ENTRADA ETHERNET (LAN), 01 ENTRADA RF E 02 PORTAS USB.		
26	ESTRATOR INDUSTRIAL DE SUCO 8L - LQ1 (MODELO PROINFANCIA)	UN	01
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERAO: 50 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATRIO: 50 LITROS; GABINETE: AO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO); VAZO: CONFORME FABRICANTE; TENSO: 220 VOLTS; Complemento especificao: BEBEDOURO REFRIGERADO COM GABINETE E PIA EM AO INOX; COM BOIA INTERNA DE REPOSIO; SISTEMA DE GUA DIRETA	UN	01
28	CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITRIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATRIA; ESPALDAR: MDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL; ESTRUTURA: AO, PINTADA EM EPXI, COM 05 PS; ACABAMENTO DOS PS: PS COM RODZIOS; CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CONTRA- ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GS; Complemento especificao:ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA, CONTRAASSENTO/ENCOSTO COM PROTEO EM CAPA DE POLIPROPILENO ASSENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GS; ESTRUTURA EM AO ESTAMPADO, COM CINCO PS, COM RODZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO,PINTADA EM EPXI E ACABAMENTO COM CARENAGEM EM POLIPROPILENO; ESTOFADO EM ESPUMA DE	UN	06

	<p>POLIURETANO INJETADO EM FORMATO ANATMICO, DE ACORDO COMAS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50 MM E DENSIDADE MINIMA D 45,REVESTIDO EM VINIL ; APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE AO, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTAMENTO E ANGULAO; E AS SEGUINTE DIMENSES MINIMAS: ASSENTO 48 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 45 CM LARGURA X 47 CM ALTURA, APOIA-BRACOS 20 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA; ESPALDAR MDIO COM REGULAGEM MINIMA ATE 58 CM;ALTURA DO ASSENTO EM RELAO AO PISO DE 42 CM, COM REGULAGEM DE NO MINIMO ATE 50 CM; ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAO ATE 5 E 30 GRAUS, RESPECTIVAMENTE; MVEL NA COR PADRO DA UNIDADE ADQUIRENTE.</p>		
29	<p>CADEIRA AVULSA Especificao do item: CADEIRA PARA ESCRITRIO - FINALIDADE: FUNCIONRIO; TIPO: FIXA QUATRO PS; ESPALDAR: MDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM CADEIRA FIXA SEM BRAO TIPO "4 PS". ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MNIMO, 53 KG/M (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MNIMO, 50 MM,</p>	UN	10

	<p>REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO COM COMPOSIO 100% POLISTER, NA COR A SER DETERMINADA PELO RGO SOLICITANTE, COM ACABAMENTO EM OU ABS. MEDIDAS DO ENCOSTO: 400 MM (LARGURA) X 380 (ALTURA); MEDIDAS DO ASSENTO: 440 MM (LARGURA) X 440 MM (ALTURA); ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO: 470 MM. BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AO REDONDO 7/8 (SETE OITAVOS), COM ESPESSURA DE 1,2 MM, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. TODO O CONJUNTO DEVER SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS; DEVER ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVER TER O ACABAMENTO DAS PARTES METLICAS EM PINTURA ELETROSTTICA EM EPXI P NA COR PRETA COM PR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.</p>		
30	<p>MESA REFEITORIO TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSO; ESTRUTURA: EM AO PINTADA EM EPXI; DIMENSES: 200 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA) X 25 MM (ESPESSURA MINIMA) Complemento especificao: MESA PARA REFEITRIO COM PONTEIRAS NA MESMA COR; TODOS OS ACOPLAMENTOS COM PARAFUSO E BUCHA METLICA; MESA NA COR CINZAÇOM TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSO EM AMBOS OS LADOS; ADMITE-SE VARIAO DE AT 5% NAS MEDIDAS.</p>	UN	02
31	<p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA MATRIA-PRIMA: AO, CHAPA 22; PRATELEIRA: 05 PRATELEIRAS REGULVEIS, COM ANTEPAROS LATERAIS; TIPO: DUPLA FACE; MEDIDAS: 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA; Complemento especificao: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTTICA COM ESMALTE SINTTICO. MVEL NA COR PADRO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITESE A VARIAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE,</p>	UN	06

	ALTURA. OBSERVAO: A ESPECIFICAO DO ITEM ESTANTE PODE VARIAR QUANTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS E DIMENSES, DE ACORDO COM A FINALIDADE DE USO, AMBIENTE E ESPAO DISPONVEL DE CADA ESCOLA		
32	QUADRO BRANCO. FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: CHAPA FIBRA DE MADEIRA; MOLDURA: ALUMNIO; DIMENSES: 500 CM X 120 CM; COMPLEMENTO ESPECIFICAO: QUADRO BRANCO TIPO FIXO COM TELA LISA PRPRIA PARA ESCRITA; ACOMPANHA APARADOR PARA PINCEL E APAGADOR. OBSERVAO: AS DIMENSES DO QUADRO VO DEPENDER DO TAMANHO DISPONVEL EM SALA DE AULA. VERIFICAR NO PORTAL OUTRAS OPES.	UN	04
33	CONJUNTO COLETIVO P/ EDUCACAO CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM AMPO EM PLSTICO INJETADO COM APLICAO DE LAMINADO MELAMNICO NA FACE SUPERIOR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AO.	UN	06
34	CONJUNTO ESCOLAR CJA 04B SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 A 1,59 M; COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMNICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLSTICO TCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLSTICO INJETADO; 1 (UMA) CADEIRA EMPILHVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATMICO MOLDADO,, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AO	UN	25

35	<p>PLAYGROUND PARQUE INFANTIL/PLAYGROND: COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE EM COR NATURAL, COM FERRAGENS GALVANIZADAS PINTADAS, CONTENDO: 02(DOIS) PATAMARES, MEDINDO 1,35 X 1,35 M COM COBERTURA; 02 (DOIS) PATAMARES, MEDINDO 0,94 X 0,94 M COM COBERTURA; 04 (QUATRO) ESCORREGADORES EM FIBRA DE VIDRO; 01 (UMA) RAMPA DE CORDAS; 01 (UMA) RAMPA DE PNEUS; 01(UMA) RAMPA DE NS; 01(UMA) PASSARELA DE MADEIRA; 02(DUAS) PONTES PNSIL DE MADEIRA COM CORDAS DE PROTEO; 01 (UMA) ESCADA DE FERRO GALVANIZADO, COM DEGRAUS DE MADEIRA; 06(SEIS) BALANOS DE CORRENTES COM TBUAS; 01 (UMA) DESCIDA DE BOMBEIROS; 01(UM) TRAPZIO PARA GINSTICA 01(UM) CONJUNTO DE ARGOLAS PARA GINSTICA Especificao do item: PARQUE INFANTIL/PLAYGROND: PRODUZIDO EM MADEIRA TRATADA. PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM). PINTURA EM STAIN OSMOCOLOR DE ALTA RESISTNCIA INTEMPRIE, E DETALHES DESATACADOS ABAIXO NA COR VERDE- FOLHA. CORDAS DE PET RECICLADO COM PROTEO ANTI-UV. COMPOSTO POR: 01 TORRE DE 1,251,25M COM PS DE 7X7CM, GUARDA CORPO EM MADEIRA RIPADA, OBERTURA DO DECK EM TELHADO PIRAMIDAL EM FIBRA DE VIDRO, 01 ESCORREGADOR CURVO DE 180 EM FIBRA DE VIDRO, 01 ESCADA DE DEGRAUS COM CORRIMOS, 01 MESA DE 0,601,25M COM BANCOS DE 0,301,25M ACOPLADO NA ESTRUTURA DA TORRE, 01 CONJUNTO COM 01 BALANO DE TBUA 01 BALANO TIPO CADEIRA INFANTIL ACOPLADO NA ESTRUTURA DO PARQUE, E 01 GANGORRA ACOPLADA NA ESTRUTURA DOS BALANOS. REA RECOMENDADA: 6,504,50M ALTURA DO ASSOALHO: 1,25M ALTURA TOTAL DO PARQUE: 2,80M IDADE RECOMENDADA: DE 03 A 10</p>	UN	02
----	--	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

	ANOS (A CADEIRA INFANTIL ATENDE CRIANAS DE 02 A 04 ANOS).		
--	---	--	--

PARA AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FOI UTILIZADO O MANUAL DO PROGRAMA DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO ESCOLAR E VEÍCULO PARA TRANSPORTES ESCOLAR DO GOVERNO DO ESTADO MINAS GERAIS.

Senador José Bento/MG, 28 de junho de 2022.

Deborah de Oliveira Mariano
Pregoeira



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2022 – Registro de Preços nº 028/2022 - Processo nº 0215/2022, instaurada pelo Município de Senador José Bento, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 037/2022 – Registro de Preços nº 028/2022 - Processo nº 0215/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 037/2022 – Registro de Preços nº 028/2022 - Processo nº 0215/2022		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos

prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Senador José Bento

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022 – Registro de Preços nº 028/2022 - Processo nº 0215/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 037/2022 – Registro de Preços nº 028/2022 - Processo nº 0215/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento – MG.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Senador José Bento que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 037/2022 – Registro de Preços nº 028/2022 - Processo nº 0215/2022.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.